

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 53-68

Assunto Crédito Especial de R\$ 4.061,06

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado em 20/9/1968

Segunda Discussão

Aprovado em 27-9-68

Redação Final

Elaborada a req. de Machado de Campos

Observações:

prazo de 40 dias p/apuração

Lei nº 937, de 30/setembro/68.

Secretaria da Câmara Municipal, em

6 de setembro de 1968

PROJETO DE LEI Nº 53/68

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 4.061,06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-87/68

Bragança Paulista, 6 de setembro de 1968

Exmo. Sr.

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$4.061,06 (quatro mil, sessenta e um cruzeiros novos e seis centavos).

O crédito ora submetido a douta consideração dessa colenda Câmara destina-se ao pagamento de adicional por tempo de serviço, 6ª parte de vencimentos, licença-premio a serem pagos a servidores desta Prefeitura, de conformidade com a relação anexa, fornecida pelo Diretor da Divisão de Contabilidade Municipal.

O recurso de cobertura, devidamente verificado pela Contadoria desta Prefeitura, é o excesso de arrecadação já verificado no verba 531-14410 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Com fundamento na legislação vigente, solicito as providências de V. Excia. no sentido de o projeto de lei anexo ser apreciado dentro de 40 (quarenta) dias.

Aguardando o pronunciamento dessa ilustre Casa, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores as expressões de minha e levada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

= PROJETO DE LEI Nº 53/68 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Rcr\$4.061,06 (Quatro mil sessenta e um cruzeiros novos e seis centavos), para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço, 6ª parte, licença-prêmio a servidores desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 14410 - Participação no Imposto sobre Circulação / de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS A QUE TEM DIREITO ADICIONAL POR TEM
PO DE SERVIÇO, 6ª PARTE E LICENÇA PRÊMIO, CONFORME RELAÇÃO A
BAIXO:--

Adair Leme Garisto	158,70
Adair Pereira de Souza	206,65
Antonio Leite Machado	454,88
Oswaldo Vidiri	284,24
Joaquim de Moraes	443,86
Araken Vilaça	131,60
Manir de Oliveira	353,92
Abigail de Lourdes Cunha	202,26
Normando Bonventi	306,95
João Della Mula	1.518,00
	<hr/>
T O T A L	<u>4.051,06</u>

Bragança Paulista, 06 de Setembro de 1968

Vicente Moretto

Diretor

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:--

Projeto legal.

a)- CONRADO STEFANI - 9/9/68

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - MARIO RUSSO - CLO-
VIS MORAES CARVALHO - HAFIZ ABI CHEDD

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto de crédito especial em aprêço visa pagamento aos funcionários citados na relação anexa. Como se trata de adicional por tempo de serviço e o recurso para cobertura foi devidamente apontado pela Contadoria Municipal, opinamos pela aprovação.

Sala das Comissões, 13/9/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID -

ORLANDO BRUNO - JOSÉ SPREGA - RENE HEBER LA SAL
VIA;



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-87/68.

Bragança Paulista, 6 de setembro de 1968.

*Recebido
6/9/68
[Signature]*

Exmo. Sr.
Dr. JOSÉ DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de NCr.\$ 4.061,06 (quatro mil, sessenta e um cruzeiros novos e seis centavos).

O crédito ora submetido a douda consideração-dessa colenda Câmara destina-se ao pagamento de adicional por tempo de serviço, 6ª parte de vencimentos, licença-prêmio a serem pagos a servidores desta Prefeitura, de conformidade com a relação anexa, fornecida pelo Diretor da Divisão de Contabilidade Municipal.

O recurso de cobertura, devidamente verificado pela Contadoria desta Prefeitura, é o excesso de arrecadação já verificado na verba 531-14410 - Participação - no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Com fundamento na legislação vigente, solicito as providências de V. Excia. no sentido de o projeto de lei anexo ser apreciado dentro de 40 (quarenta) dias.

Aguardando o pronunciamento dessa ilustre Casa, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores-as expressões de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

[Signature]

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53-68

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NC\$.4.061,06 (QUATRO MIL SESSENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço, 6º parte, licença-prêmio a servidores desta Prefeitura.

Parágrafo Unico-Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado no valor de 531.144,10 (~~QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS~~) - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

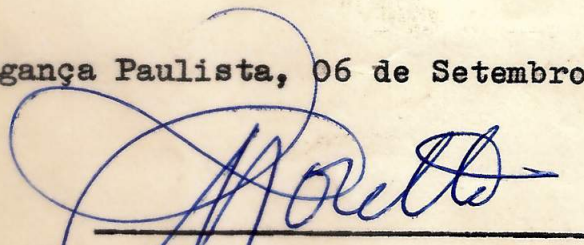
Sala das Sessões, 6 / 9 / 1954

Presidente da Câmara Municipal

Relação dos funcionários a que têm direito adicional por tempo de serviço, a 6ª parte e licença premio, conforme relação a baixo:

Adair Leme Garisto	158,70
Adair Pereira de Souza	206,65
Antonio Leite Machado	454,88
Oswaldo Vidiri	284,24
Joaquim de Moraes	443,86
Araken Vilaça	131,60
Manir de Oliveira	353,92
Abigail de Lourdes Cunha	202,26
Normando Bonventi	306,95
João Della Mula	1.518,00
	<hr/>
Total	4.061,06
	=====

Bragança Paulista, 06 de Setembro de 1968.



Vicente Moretto
Diretor





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista,.....de.....de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

Projeto Legal
9.9.68

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Kapizani Chudiel

X

X

X



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O projeto de crédito especial, afim de efetuar o pagamento dos funcionários citados, na relação anexa, como retentor de adicional por tempo de serviço,

O curso de cobertura, devidamente verificado pela Contadoria da Prefeitura

Opino pela aprovação

Sala das Comissões
13/9/68

Flávio Gili Chedid

Olando Bruno

Roberto L. L.